ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Protocolo Nº: 8225/2017

Processo Administrativo Nº: 144/2017 Pregão Presencial Nº: 067/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 L A SEREM ENTREGUES NA ZONA URBANA E ZONA RURAL; GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 510 ML, COPOS DE ÁGUA DE 200 ML; E VASILHAMES DE ÁGUA DE 20 L.

PREÂMBULO

No dia **24 de Agosto de 2017**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos n° 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO e RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA, designados conforme Portarias nº** 001/2017 e 002/2017 de 05/01/2017 e Portaria nº 039/2017 de 28/07/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	REGINALDO JOSÉ SANTIBANEZ XAVI
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	MATCON DE JESUS RODRIGUES

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.

O Pregoeiro após as 09h30min deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, os conteúdos dos Envelopes Propostas de Preços foram passados para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Tendo selecionado os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.



O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou aos licitantes que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou aos licitantes que oferte valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer os produtos dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s).

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso nas entregas, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOTE 1

Encerrado

FASE: PROPOSTAS	_	•		
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 56.011,20	0,00%	09:39:11	Selecionado
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS			09:38:01	Sem Proposta
FASE: NEGOCIAÇÃO				
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 44.685,23	0,00%	10:01:44	
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 44.685,23	0,00%	10:01:48	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 44.685,23	0,00%	10:28:08	Vencedor

ITEM: 0002 - LOTE 2

Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 11.537,50	0,00%	09:39:31	Selecionado
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 17.582,50	52 , 39%	09:38:01	Selecionado
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES				
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP			10:02:59	Declinou
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.437,50	0,00%	10:02:28	
FASE: NEGOCIAÇÃO				
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.414,00	0,00%	10:08:19	
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.414,00	0,00%	10:08:23	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.414,00	0,00%	10:28:29	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 1		
Encerrado		
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 56.011,20	1° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer	o direito de preferênci	a.
ITEM: 0002 - LOTE 2		
Encerrado		
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.437,50	1° Lugar
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 11.537,50	2° Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer	o direito de preferênci	a.

NEGOCIAÇÃO

Consultados, os licitantes afirmam não haver possibilidade de redução de preço por conta do aumento do valor do frete, haja vista aumento dos combustíveis e também pelo fato da prefeitura pagar com prazo superior a 30 (trinta) dias.



Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

	EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO SITUAÇÃO
ITEM:	0001 - LOTE 1		
	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 56.011,20	R\$ 44.685,23
	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 44.685,23	R\$ 44.685,23 Preço Aceitável
ITEM:	0002 - LOTE 2		
	GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.437,50	R\$ 11.414,00
	GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.414,00	R\$ 11.414,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura dos Envelopes nº 02 das empresas declaradas melhores ofertas, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, as empresas GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS e SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP foram declaradas HABILITADAS.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 44.685,23Vencedor
ITEM 0002	GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	R\$ 11.414,00Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS R\$ 11.414,00.
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 44.685,23.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 56.099,23.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto da licitação as empresas CLASSIFICADAS em primeiro lugar como segue: SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP no lote: 01 no valor total de R\$ 44.685,23 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos); GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS no lote: 02 no valor total de R\$ 11.414,00 (onze mil e quatrocentos e quatorze reais). Perfazendo este processo licitatório o valor total de R\$ 56.099,23 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos).



ENCERRAMENTO

Os representantes das empresas licitantes se retiraram da sessão antes da lavratura da ata, solicitando que a mesma fosse encaminhada por e-mail conforme declarações anexas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
CLAUDICIR ALVES VASSÃO Pregoeiro
DANIEL APARECIDO DOS SANTOS Equipe de Apoio
ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO Equipe de Apoio
RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA Equipe de Apoio